



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 408

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA:

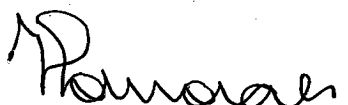
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

a) - Carneiro de criança.....NCz\$.	335,00
b) - Carneiro de adulto.....NCz\$.	720,00
c) - Jazigo com 4 (quatro) gavetas....NCz\$.	2.980,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 367, de 25 de outubro de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

SEBASTIÃO MACHADO
Secretário de Serviços Públicos

4

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.525 de 06/12/89
Lima
DIVISA DE FISCALIA COG CER II.